

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 061

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE TURISMO - SULCATUR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Sul Catarinense de Turismo - SULCATUR, sita à Avenida Getúlio Vargas, 485 em Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC sob o nº 76.853.175/0001-03, visando fomentar e divulgar os eventos turísticos e culturais do Município, bem como a cooperação financeira para a manutenção da SULCATUR.

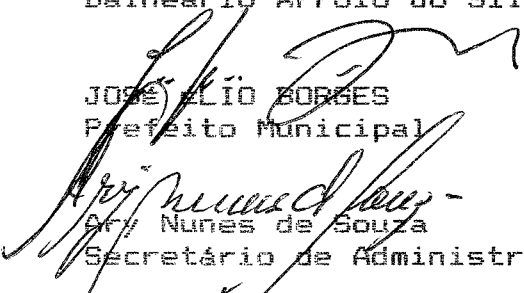
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) durante o período de 06 (seis) meses.

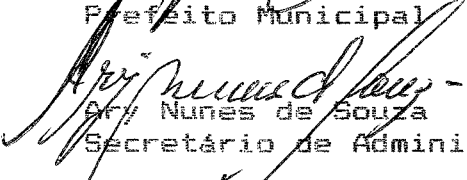
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas, vinculada a Secretaria de Turismo, Esporte, Pesca, Indústria, Comércio e Agricultura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

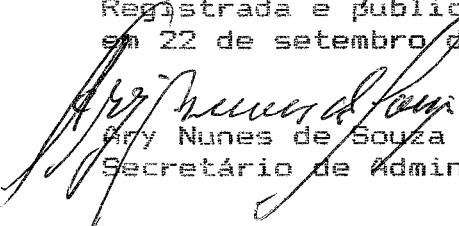
Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 22 de setembro de 1997.

  
JOSE ELIO BORGES  
Prefeito Municipal

  
Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de administração e Finanças, em 22 de setembro de 1997.

  
Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças

ANM/drc